



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353

“TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo nº 132/2018
Edital nº. 110/2018
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito), a partir das 15:30 h (quinze horas e trinta minutos) no Salão de Reuniões da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, situada à Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro – Águas de Lindóia – Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Julgadora de Licitações, sob a Presidência do Sr. José Nelson de Lima Franco, para proceder a abertura dos Envelopes **n.º 02 “PROPOSTA COMERCIAL”**, apresentados à **Tomada de Preços nº. 019/2018-PM, a qual diz respeito à Contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materiais visando a execução de reforma de Áreas Turísticas do município FASE 02, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma nos termos do Convênio nº 110/2018 (PMAL x DADETUR).**

Estabeleceu-se no **Edital nº. 110/2018-PM**, o Regime de Execução por **EMPREITADA PELO MENOR PREÇO GLOBAL, tipo MENOR PREÇO GLOBAL**. Assim, levando em conta os dados constantes da Proposta da empresas habilitada, a Comissão elaborou o Mapa abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP	ROMME CONSTRUTORA LTDA
01	Contratação de empresa especializada em engenharia e mão de obra com fornecimento de materiais visando a execução de reforma de Áreas Turísticas do município FASE 02, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma nos termos do Convênio nº 110/2018 (PMAL x DADETUR).	R\$ 166.228,30	R\$ 184.844,98

Levando em conta o critério de julgamento adotado para a licitação, chegou-se ao seguinte resultado classificatório:

1º Classificado: GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
2º Classificado: ROMME CONSTRUTORA LTDA

Passada a palavra ao licitante presente na sessão, representante da empresa **GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, não propôs quaisquer alegações entendendo que as propostas estavam de acordo com o solicitado no edital.

O Presidente da Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia deu por encerrada a presente sessão, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Julgadora de Licitações, conforme disposto no Art. 109, inciso I alínea “b” da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Concluídos os trabalhos, determinou-se a publicação por afixação no mural da Prefeitura, da classificação das propostas, para efeito de intimação e ciência dos interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353

O Presidente da Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia deu por encerrada a presente sessão. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Julgadora de Licitações e licitante presente.

Águas de Lindóia, 19 de outubro de 2018.

José Nelson de Lima Franco
Presidente CJL

Wellington B. Dalonso
Membro CJL

GEDIEL VALDISERRA DA SILVA
Membro CJL

GUIMARÃES & SANTOS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Representante: VANDERLEI VILELA DOS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Comissão Julgadora de Licitações, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa. a classificação referente ao **Processo N° 132/2018 – Tomada de Preços N° 019/2018**, conforme Ata de Julgamento, a presente Ata de Julgamento será disponibilizada no site www.aguasdelindoiia.sp.gov.br no link licitação, bem como encaminhada via e-mail para as empresas participantes do certame, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados pela Comissão Julgadora de Licitações, nos termos da Lei Federal de Licitações N° 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Informamos que o prazo será contado a partir da data de publicação do presente COMUNICADO no Diário Oficial do Estado.

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, VIA FAX, PELO FONE (19) 3924-9340, PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES.**

Águas de Lindóia, 19 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

José Nelson de Lima Franco
Presidente da Comissão Julgadora de Licitações

Data: _____/_____/_____

Assinatura e carimbo da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Rua Prof.^a Carolina Fróes, 321 – Centro
Licitações (19) 3924.9340 – 3924.9353

DECLARAÇÃO

José Nelson de Lima Franco, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal, em conformidade ao dispositivo contido na Lei nº. 8.666/93,

**D
E
C
L
A
R**

A, que foi publicado por afixação no mural desta Prefeitura, os atos de ABERTURA DO ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL” da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 019/2018.

A referida expressa a verdade.

Águas de Lindóia, 19 de outubro de 2018.

José Nelson de Lima Franco
Secretário de Administração Municipal